

EDITAL N° 001/2026/ESF

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA.

1. PROCESSO SELETIVO:

A Secretaria de Município da Saúde de Rio Grande/RS, por sua Secretária de Município Juliana Acosta Santorum, torna público, no uso de suas atribuições a abertura de edital de Processo Seletivo Interno (edital nº001/2026/ESF), para Cadastro de Reserva (CR) de quadro estatutário no cargo de Enfermeiro, para compor as Equipes de Estratégia de Saúde da Família, considerando as atribuições dos cargos previstas no ANEXO 2 deste edital.

1.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo será realizado com base nos critérios avaliativos para ingresso de servidores municipais nas Equipes de Saúde da Família (ESF) conforme legislação municipal vigente lei nº6959 de 15 de dezembro de 2010 e decreto nº22.160 de 05 de novembro de 2025.

As etapas serão compostas por inscrição (Ficha de inscrição – ANEXO 1) e avaliação de currículo, por critérios estabelecidos neste edital.

1.2 INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO:

O candidato(a) (estatutário), deverá entregar pessoalmente, no Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC), localizado em Rio Grande/RS na rua Marechal Floriano nº 05, terceiro andar da Secretaria de Município de Saúde, um envelope lacrado contendo ficha de inscrição preenchida, disponível neste edital e anexar o Currículo Vitae, acompanhado dos documentos comprobatórios solicitados conforme o cargo desejado. As inscrições deverão ser realizadas impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas no período compreendido entre os dias 12 e 17 de junho de 2026. Não serão aceitos documentos após o prazo de

inscrição.

2.1 QUADRO DE PONTUAÇÃO EQUIPE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (Enfermeiro)

Alínea	Atividade	Valor Atribuído a cada Atividade	Valor Máximo a Ser Atribuído
A	Atividade Contínua na Atenção Primária à Saúde:	01 ponto para cada ano de atividade comprovada, a contar do tempo mínimo de experiência em APS de 02 anos.	10 pontos
B	Atividade Contínua na Estratégia Saúde da Família:	01 ponto para cada ano de atividade comprovada.	10 pontos

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

3.1 Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 1.2 a comissão de seleção publicará, no prazo de 03 (três) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. (conforme, ANEXO 3).

3.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a comissão de seleção, sendo entregue no NUMESC, no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação dos classificados. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 03 (três) dias úteis. O modelo de recurso encontra-se em anexo (ANEXO 4).

4.1 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Comissão de seleção terá 3 (três) dias úteis para a divulgação do resultado (via site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Grande) a partir da data de encerramento do período de recursos das inscrições homologadas.

5.1 RECURSO

Após a divulgação dos resultados, os candidatos que discordarem do resultado, deverão entregar recurso em até 3 (três) dias úteis, após a Classificação Preliminar para o setor do NUMESC da SMS. O modelo de recurso encontra-se em anexo. Após a avaliação dos recursos a comissão terá até 3 (três) dias úteis para reavaliação dos currículos e divulgação da

classificação final.

6.1 EMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, o critério de desempate será o estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 3, do Decreto Municipal nº22.160 de 05 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

André de Azevedo dos Santos	Coordenador da ESF – SMS – Rio Grande/RS
Adriane Goularte Pinto	Superintendente de Atenção Primária – SMS - Rio Grande/RS
Diego Miranda Nunes	Superintendente de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SMS Rio Grande/RS

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Idade:
Telefone:
E-mail:
Matrícula:
Setor da SMS na qual trabalha atualmente:
Cargo Pretendido:
Disponibilidade de Horário para trabalhar em regime de 40 horas semanais de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas: () Sim () Não
Pré requisitos para Pleitear o cargo de Enfermeiro na ESF conforme lei municipal nº6959 de 15 de dezembro de 2010.
Especialização em Saúde da Família ()
Mestrado em Saúde da Família ()
Doutorado em Saúde da Família ()
Residência Multiprofissional em Saúde da Família ()
Experiência mínima de 2 anos em Atenção Primária/ESF ()

ANEXO 2

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO ENFERMEIRO:

- Atribuições Gerais (Lei Municipal 5.820/2003): Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requeiram medidas relacionadas com a proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção de ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e planos de tratamento médico e de enfermagem.
- Atribuições Básicas (Lei Municipal 5.820/2003): Zelar pela provisão e manutenção de adequada assistência de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam ao bem-estar do paciente; responsabilizar-se pelo aperfeiçoamento técnico e cultural do pessoal sob sua orientação e supervisão; executar outras tarefas correlatas; atuar em conformidade com o regulamento de sua profissão.
- Atribuições Específicas (Enfermeiro na APS – Lei Municipal 6.959/2010): Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na UBSF, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos agentes comunitários de saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. Para desenvolver este processo de trabalho deve o enfermeiro da ESF executar no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo o ciclo de vida: gestação, criança, adolescente, adulto e idoso; desenvolver ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas atividades junto ao serviço de saúde da família; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; realizar cuidados de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos na Secretaria Municipal de Saúde; participar do planejamento, gerenciamento, execução e avaliação das atividades na UBSF; aliando a atuação clínica à prática da saúde coletiva; participar da organização e coordenação relativa a criação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.; exercer outras atividades afins.

ANEXO 3
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Entrega de Currículos e devidas comprovações	12/06/2026 até 17/06/2026
Divulgação preliminar das Inscrições Homologadas	22/06/2026
Período de Recurso de inscrições homologadas	23/06/2026 e 24/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	30/06/2026
Período de Recursos	01/07/2026 até 03/07/2026
Divulgação do Resultado da Classificação Final	09/07/2026

ANEXO 4
FORMULÁRIO DE RECURSO

Candidato (a)	
Matrícula	
<u>Justificativa:</u>	
Assinatura:	Local e Data: